



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 056/2024

Indico à Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que juntamente ao setor competente da Administração após estudo de viabilidade financeira, seja criada a Secretaria Municipal da Juventude.**

JUSTIFICAÇÃO

A criação da secretaria municipal é medida de grande importância para o nosso município, na medida em que a referida secretaria terá por finalidade estabelecer em conjunto com outros órgãos do executivo municipal, normas e procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas que possibilitem aos jovens a integração e a participação nos processos de construção de um município próspero, melhoria da qualidade de vida, aumento da empregabilidade e da igualdade de oportunidades.

Importante esclarecer que a secretaria da juventude atuará em conjunto com os demais órgãos do Executivo municipal, no acompanhamento, na discussão, na criação de planos, programas e projetos destinados ao desenvolvimento social, educacional e lazer da juventude, entre outros.

Além disso, através da secretaria o município poderá desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem, promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns e outros correlatos no interesse da juventude, estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação em entidades públicas ou privadas, com vistas a promover projetos nas áreas político-jurídicas de apoio à juventude e fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude.

Nestes termos,



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de junho de 2024.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – MDB

Obs.: Documento assinado no original.